



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 27 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1605 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

TROCA DE INGRESSOS



**2KG DE ALIMENTO
+ 1 LITRO DE ÓLEO = 1 INGRESSO**
OU LEITE***

* Arroz | feijão | macarrão | açúcar | farinha de trigo | fubá | leite | óleo

**PONTO
FIXO**



FAC
Rua 16, nº 711, Centro
Segunda a sexta | 8h às 16h



cuidando da cidade, cuidando de você

Realizado aula de Kung Fu em Orândia



Aconteceu no último domingo (25), na Associação Serpente Dourada Li Tchuo Pa Kung Fu, projeto esportivo gratuito, realizado pela Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Esportes, o Aula de Kung Fu, com a presença da Grã Mestra Tatiane Gola, Mestre Severino, Mestre Leonildo, Professor Kainan e Professor Cesar.



Um evento muito proveitoso para os alunos que participaram, assim como, a oportunidade para os pais que prestigiaram, acompanharem de perto o progresso dos filhos no esporte.

Realizado aula de Kung Fu em Orândia



O Fundo Social de Solidariedade de Orândia, recebeu nesta terça-feira (27), a doação de agasalhos, realizada pelos alunos do Ceo-Anglo, que serão entregues às famílias carentes de Orândia, através da Campanha do Agasalho.

A primeira-dama, Gisele Cardoso Bordin, agradece a todos pela participação na campanha, que irá beneficiar a população, principalmente durante o período de baixas temperaturas, previstos para o inverno deste ano.



Atleta de Orândia conquistou 3 medalhas de ouro no Campeonato Estadual RJ de Atletismo Master



Foi realizado na cidade do Rio de Janeiro, na Comissão de Esportes da Aeronáutica - CDA, o 29º Campeonato Estadual de Atletismo Master, com a presença do atleta orlandino, Washington Ribeiro, que alcançou excelentes resultados, conquistando 3 medalhas de ouro, nas competições de Salto em distância, Salto Triplo e Revezamento 4x100.

Agora, Washington volta aos treinamentos, já de olho na próxima competição, o Campeonato Paulista, que acontecerá nos dias 18 a 20 de Agosto.

O atleta tem total apoio da Prefeitura de Orândia através da Secretaria Municipal de Esportes.

ATRAÇÃO CONFIRMADA: Toni Garrido irá se apresentar na Feira do Livro 2023

Dono de um estilo carismático e carregado de alto astral, Toni Garrido é primeira atração confirmada, para a Feira do Livro 2023, que acontecerá nos dias 8 a 12 de agosto, na Praça Mário Furtado, em Orândia, com entrada gratuita.

Toni Garrido é um dos artistas brasileiros mais completos da atualidade. Cantor, ator, compositor, iniciou no mundo da música como vocalista da extinta Banda Bel, onde chegou a emplacar o sucesso "Romário". Em 1994, deparou-se com a oportunidade de tornar-se vocalista do "Cidade Negra". A partir de então o "Cidade" encaminhou-se para um perfil melodicamente mais pop e de igual maneira dançante, mas sem fugir ao universo do reggae.

Anote na agenda, o sábado da Feira do Livro, 12/08, já tem dono, super show com Toni Garrido, a partir das 19h, na Praça Mário Furtado, em Orândia.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.348

De 27 de junho de 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas públicas da rede municipal de ensino e das escolas particulares de ensino básico, fundamental e médio, disponibilizarem cadeira de rodas em seus estabelecimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Todas as escolas públicas da rede municipal de ensino e as escolas particulares de ensino básico, fundamental e médio estabelecidas no Município de Orlandia deverão manter em cada uma das suas unidades, no mínimo, uma cadeira de rodas à disposição dos alunos que dela necessitem.

§ 1º. A cadeira de rodas de que trata este artigo será utilizada, quando necessária, para o transporte dos alunos com deficiência física ou com impossibilidade temporária de locomoção por problemas de saúde entre a entrada da escola e a sala de aula, bem como em situações emergenciais para atendimento, por pessoa capacitada, a acidentes ocorridos dentro do estabelecimento educacional.

§ 2º. O não atendimento ao disposto no caput deste artigo sujeitará a escola particular infratora à multa de 300 UFMO, aplicada em dobro no caso de reincidência verificada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura do AIIM - Auto de Infração e Aplicação de Multa anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Orlândia, 27 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 26/2023

Projeto de Lei nº 18/2023

LEI Nº 4.347

De 27 de junho de 2023.

Altera a Lei nº 3.981, de 18 de junho de 2014, que institui o cheque-livro aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.981, de 18 de junho de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Será concedido um cheque-livro por aluno, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), podendo ser utilizado, exclusivamente, para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que se credenciarem para participar das Feiras do Livro promovidas pela Secretaria Municipal de Ensino.

.....”

Art. 2º. Excepcionalmente para a Feira do Livro do ano de 2023, será concedido um cheque-livro no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todos os professores e demais servidores públicos municipais que estejam lotados na Secretaria Municipal da Educação e no efetivo exercício das atribuições do seu cargo durante a realização da feira.

Parágrafo único. O cheque-livro de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado, exclusivamente, para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que se credenciarem para participar da Feira do Livro do ano 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 27 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 25/2023

Projeto de Lei nº 26/2023

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.253

De 27 de junho de 2023.

Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia:

DECRETA:

Art. 1º. A Feira do Livro no ano de 2023 será realizada entre os dias 08 e 12 de agosto, das 08:00 às 22:00 horas, na Praça Mário Furtado.

Art. 2º. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da Feira do Livro as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que mantenham estande no evento.

Art. 3º. A exploração dos estandes na Feira do Livro terá início no dia 08 de agosto de 2023 e dependerá de autorização específica de Prefeitura Municipal de Orlandia e será regida pelas normas contidas nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e neste decreto.

Art. 4º. A seleção dos expositores para a Feira do Livro será feita através de Chamada Pública Simplificada e obedecerá ao seguinte cronograma:

I - inscrições: de 11 a 18 de julho de 2023;

II - divulgação do resultado dia 20 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. A Chamada Pública Simplificada e as informações dela decorrentes deverão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal de Orlandia (www.orlandia.sp.gov.br).

Art. 6º. A Prefeitura Municipal de Orlandia instalará **10 (dez) estandes**, medindo 4,00m x 4,00m; Iluminação com 4 spots de iluminação fria cada; Piso em tablado elevado em 0,10cm, revestido com carpete em ótimo estado de conservação, na cor preta; Paredes nas laterais e no fundo (frente aberta) em octanorm em painéis TS branco, estruturados com perfis em alumínio anodizado, h=2,20m; Forro montado com travessa em octanorm com painel TS branco; Testeira iluminada, medindo 1,0m x 0,50m, com identificação em adesivo produzido e aplicado a partir de arte a ser fornecida pela organizadora da feira, 1 tomada com 3 entradas 110v, para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins.

§ 1º. O valor do preço público pelo uso do estande será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por todo o período de realização da feira, que deverá ser recolhido pelo expositor através de guia emitida pela Divisão de Tributação.

§ 2º. Caso sejam habilitados mais interessados em participar da Feira do Livro do que o número de estandes disponibilizados, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público.

§ 3º. Caso o número de habilitados interessados seja menor do que o número de estandes disponibilizados, poderá o expositor habilitado requerer o 2º (segundo) estande.

§ 4º. Deverá ser pago o valor público de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo uso do 2º (segundo) estande.

§ 5º. Será realizado sorteio caso haja mais interessados habilitados no 2º (segundo) estande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

§ 6º. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, além de se responsabilizarem pela abertura e fechamento dos estandes nos mesmos horários de funcionamento da feira.

Art. 7º. As inscrições dos expositores para a Chamada Pública Simplificada serão feitas presencialmente ou por carta com aviso de recebimento.

§ 1º. Para as inscrições o interessado deverá entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e assinada para o Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Coronel Francisco Orlando, nº 652, Centro, nesta cidade, no prazo estabelecido no inciso I do artigo 4º deste Decreto, em horário de expediente.

§ 2º. Os expositores deverão apresentar junto com a Ficha de Inscrição a seguinte documentação:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às editoras, livrarias ou distribuidora de livros;
- II – cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
- III - cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;
- IV - declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;
- V - comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- VI - comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII - comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal;

§ 3º. A documentação apresentada junto com a ficha de inscrição será analisada e julgada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município.

§ 4º. Será desclassificado o expositor que deixar de apresentar documentação descrita no §2º deste artigo e estar em desconformidade com o art. 2 deste decreto.

Art. 8º. Os expositores deverão realizar o pagamento do preço público de que trata o § 1º do art. 6º deste Decreto, no primeiro dia útil subsequente da divulgação e publicação do resultado.

Parágrafo Único. O não pagamento do preço público que trata o § 1º do art. 6º deste Decreto importará na inabilitação do interessado.

Art. 9º. Será de inteira responsabilidade do expositor a obtenção das autorizações pertinentes juntos aos órgãos públicos responsáveis para o exercício de sua atividade e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

Art. 10. No período de realização da feira, o cheque-livro, instituído pela Lei Municipal nº 3.981, 18 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 4.347, de 27 de julho de 2023, serão concedidos CHEQUES-LIVRO aos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, inclusive as subvencionadas e conveniadas, com o objetivo de incentivar a leitura, bem como para os professores e demais servidores públicos municipais que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e no efetivo exercício das atribuições de seu cargo durante a feira do livro, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

§ 1º. Será concedido quatro cheques-livro por aluno, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada um, totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais), podendo ser utilizados, exclusivamente, para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que se credenciarem para participar da feira.

§ 2º. Será concedido quatro cheques-livro para todos os professores e demais servidores públicos municipais que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e no efetivo exercício das atribuições de seu cargo durante a feira do livro, no valor de R\$ 20,00 (oitenta reais) cada um, totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser utilizados, exclusivamente, para a compra de livros junto às editoras, distribuidoras ou livrarias que se credenciarem para participar da feira.

§ 3º. Os cheques-livro deverão ser impressos e numerados tipograficamente para seu controle.

§ 4º. Na distribuição do cheque-livro para os alunos, deverão ser elaboradas listas com o nomes dos alunos que receberam os cheques-livro e o respectivo número de controle deste, a ser assinada pela Diretora da unidade escolar em que o aluno estiver matriculado e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. Na distribuição do cheque-livro para os professores e demais servidores públicos municipais, deverão ser elaborada lista com o nome dos servidores que receberam os cheques-livro e o respectivo número de controle deste, a ser assinada pela Diretora da unidade escolar em que o aluno estiver matriculado e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º. Deverá constar no cheque-livro, no mínimo, os dizeres “Prefeitura Municipal de Orlandia”, “Secretaria Municipal de Educação” e “Feira do Livro” acompanhada do ano de sua realização e seu valor, bem como o brasão do Município de Orlandia.

§ 7º. O expositor que aceitar o cheque-livro para a venda de bem ou mercadoria diversa dos livros terá a sua autorização automaticamente cassada, ficando proibido de continuar a participar da feira.

Art. 11. Os expositores, ou seja, as editoras, distribuidoras ou livrarias credenciadas que receberem o cheque-livro deverão requerer o pagamento do valor respectivo junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II deste decreto e apresentação do cheque-livro e da respectiva Nota Fiscal de venda.

§ 1º. Recebida a documentação mencionada no “caput” deste artigo, e achando-a conforme, o pagamento devido ao expositor será feito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência bancária.

§ 2º. O formulário acompanhado dos documentos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, contendo declaração de recebimento de bens.

§ 3º. O requerimento e a apresentação dos documentos mencionados no “caput” deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Feira do Livro.

Art. 12. O não atendimento às condições fixadas no presente decreto importará na inabilitação do interessado ou na posterior cassação da autorização e aplicação de eventuais penalidades aos expositores e seus responsáveis, na forma prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021, que terá aplicação subsidiária na relação jurídica havida entre as partes.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 27 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I

FEIRA DO LIVRO 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Pessoa jurídica: _____

CNPJ: _____ - Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ - Complemento: _____

Bairro: _____ - CEP: _____

Cidade: _____ - Estado: _____

Contato: _____ - Telefone: _____

e-mail: _____

Ramo de Atividade: _____

Requeiro a inscrição da empresa acima identificada para participar da Feira do Livro 2023 na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

Orlândia, _____ de _____ de _____ .

Representante legal do expositor

RG nº: _____

CPF/MF nº: _____

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2023 - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.375.424/0001-36, Empresário Exclusivo do cantor "TONI GARRIDO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "TONI GARRIDO" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM O ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 12.08.2023, PARA O EVENTO – "FEIRA DO LIVRO 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023. Orlandia, 19 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 (Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93)
DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, referente à contratação de show artístico do cantor "TONI GARRIDO", através de empresário exclusivo/diretamente com o artista, como atração no dia 12.08.2023 no evento "FEIRA DO LIVRO 2023" no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlandia/SP, 15 de Junho (06) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público

que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023:

CONTRATADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 49.071,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/06/2023

Orlandia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023:

CONTRATADA: MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRONICO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 5.265,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/06/2023

Orlandia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que RETIFICA a publicação do dia 23 de Junho de 2023, onde celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023:

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO.

Onde se lê: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL" leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA DESTINADOS A SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL 14.133/2021), PLANO DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTOQUE EFICAZ, CRIAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÕES E FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA", mantendo-

se inalterado o restante do conteúdo da publicação.

Orlândia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 24/2023:

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DO PROJETO: ESPECIALISTA RECONHECIDO PARA FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM LICITAÇÃO E CONTRATOS DIANTE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VAI ALÉM DA TEORIA, FORMA ESPECIALISTAS QUE DOMINAM LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA.

VALOR: R\$ 31.176,00

PRAZO: Até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/06/2023.

Orlândia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023:

CONTRATADA: GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO DE FUTSAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 17.505,60

PRAZO: Até 16.08.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 16/06/2023.

Orlândia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023 PARA SELEÇÃO DOS EXPOSITORES PARA A FEIRA DO LIVRO 2023 DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 08 A 12 DE

AGOSTO DE 2023, DAS 08:00 ÀS 22:00 HORAS, na Praça Mário Furtado. Os interessados em participar deverão no período de 11 a 18 de Julho de 2023, entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal n.º 5.253, de 27 de junho de 2023, devidamente preenchida e assinada para o Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Coronel Francisco Orlando, nº 652, Centro, nesta cidade, em horário de expediente (das 9:00h às 15:00h). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/06/2023. Orlândia, SP, 27 de junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 97/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A. C. DOS SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 25.415.342/0001-01, situada à Avenida Tancredo Neves, 3303, Bairro Centro, em Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, no valor de R\$ 34.401,60; AMPLITUDE & AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.206.607/0001-86, situada à Rua Afonso Garbelini, 13, João Berbel, em Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, no valor de R\$ 44.083,20; NET ORLÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 11.189.763/0001-49, situada à Avenida Dez, 672, Centro, em Orlândia/SP, CEP: 14.620-000, no valor de R\$ 57.888,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023. Orlândia, 27 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

14º Conferência Municipal de Assistência Social

Tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que Queremos”

CONVITE

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social lhe convidam para a “14º Conferência Municipal de Assistência Social de Orlândia”.

Data: 06 de julho de 2023

Local: Capela do Fraterno Auxilio Cristão - FAC - (Rua 16, nº 711 - Centro)

Início: 13 horas e 30 minutos

Sua presença é de fundamental importância para a

realização deste evento. Contamos com você!

Atenciosamente,

Patrícia Marangoni Torlini Souto

Presidente do CMAS

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de

ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Aflílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005